CÂMARA
P. CANÁRIO
ESP SANTO
FLS 02
MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 047/2024

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO EL DOURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes vias públicas do bairro El Dourado, situadas na cidade de Pedro Canário, Espirito Santo, conforme croqui em anexo a saber:

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 000762/24
Em 01 de novembro de 2024
PROTOCOLISTA

I - Rua Maria Magnólia
II - Rua Valmir Souza Rezende
III - Rua Otávio Tavares
IV - Rua Ana Ferreira Amorim
V - Rua Antônio Almeida
VI - Rua Carlito Ribeiro
VII - Rua Alberico Farias
VIII - Rua José Lisboa

Art. 2º - As ruas mencionadas no Art. 1º deste projeto de lei passam a integrar oficialmente o logradouro público da cidade, devendo ser incluídas no cadastro imobiliário e urbano municipal.

Art. 3º - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida, a citar CORREIOS, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, EDP ESCELSA, CESAN E CAMERA DE DIRIGENTES LOGISTAS.

Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2024.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Vereador

SIRLANDE OLIVEIRA DIAS DE FREITAS
Vereador

CÂMARA
P. CANÁRIO
FLS: 03
ESP SANTO
MUNICIPAL

ANEXO I



DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Vereador

SIRLANDE OLIVEIRA DIAS DE FREITAS
Vereador

CÂMARA
P. CANÁRIO
FLS 04
ESP SANTO
MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa à denominação das vias públicas no bairro El Dourado, promovendo a inclusão das ruas no cadastro oficial do município e garantindo a legalidade para melhorias urbanas e administrativas, como pavimentação, iluminação e serviços públicos essenciais.

Esta iniciativa se faz necessária para promover a organização do espaço urbano, integrando essas vias ao cadastro oficial da cidade e garantindo aos moradores o direito ao pleno uso e à infraestrutura básica de um logradouro público devidamente regularizado.

A ausência de regularização dessas vias causa dificuldades para os moradores em diversos aspectos, como a impossibilidade de formalizar o endereço junto aos órgãos públicos e privados, limitações no acesso a serviços básicos, e dificuldades no recebimento de correspondências, entregas e assistência em situações de emergência. A regularização facilitará também o planejamento urbano, permitindo a instalação de equipamentos públicos, melhorias na pavimentação, iluminação e outras ações que promovam a qualidade de vida no bairro.

Além disso, ao formalizar essas vias, o município possibilita a inclusão das mesmas no cadastro imobiliário municipal, promovendo a valorização dos imóveis e contribuindo para o aumento da arrecadação de tributos, o que pode ser revertido em investimentos para o desenvolvimento local.

Essa medida atende, ainda, às solicitações da população do bairro, que há tempos busca a efetiva integração das ruas à malha urbana oficial, e representa um compromisso do poder público com a justiça social e o ordenamento territorial.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que beneficiará diretamente a comunidade do bairro El Dourado e contribuirá para o desenvolvimento sustentável e organizado do município de Pedro Canário.

Essa justificativa reforça a importância social, econômica e urbanística da medida, ajudando a demonstrar a relevância e urgência da regularização das ruas para a comunidade e para o município.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Vereador

SIRLANDE OLIVEIRA DIAS DE FREITAS
Vereador